

# CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO



**CRCES**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESPÍRITO SANTO

## CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

Rua: Amélia da Cunha Ornelas, 30 – Bento Ferreira.

CEP 29050-620 – Vitória-ES

Site: [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br)

**Contadora Carla Cristina Tasso**  
Presidente

**Contador Gustavo da Silva Miranda**  
Vice-presidente Institucional

**Contador Waterleno Maifrede Noronha**  
Vice-presidente de Administração e Finanças

**Contador Reinaldo Marques**  
Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

**Contadora Mônica Fernanda Santos Porto Pires**  
Vice-presidente de Registro

**Contadora Paula Antonela Vieira Pinto**  
Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional

**Contador Carlos Barcellos Damasceno**  
Vice-presidente de Controle Interno

### Equipe Técnica

Maurílio Correia Santana – Ouvidor Geral

Jorge Tadeu Laranja – Diretor Executivo

Leonardo Gonoring – Assessor Jurídico

Danielle Cristina Ramos Rodrigues – Assessora de Comunicação

Eduardo Daros Fonseca – Coordenador do Setor de Atendimento

Grazielly Inácio Tartaglia – Coordenadora do Setor de Desenvolvimento Profissional

Leandra Machado – Controller

Rodrigo dos Santos Sanz - Coordenador do Setor de Fiscalização

Marcelo Adami Lopes - Coordenador do Setor Administrativo

Vanessa Covre Rangel Marques - Coordenadora do Setor Operacional

## SUMÁRIO

<b>Apresentação .....</b>	<b>1</b>
<b>Sobre o CRCES .....</b>	<b>1</b>
<b>Canais de atendimento ao cidadão.....</b>	<b>2</b>
<b>Compromisso com o atendimento .....</b>	<b>5</b>
<b>Serviços oferecidos pelo CRCES .....</b>	<b>7</b>
<b>Fiscalização do Exercício Profissional .....</b>	<b>13</b>
<b>Educação Profissional Continuada .....</b>	<b>20</b>
<b>Eventos de Capacitação .....</b>	<b>23</b>
<b>Outros serviços oferecidos pelo CRCES .....</b>	<b>25</b>

# APRESENTAÇÃO

A CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO tem o objetivo de demonstrar transparência das ações realizadas pelo CRCES, bem como, a forma de acesso aos principais serviços disponibilizados aos cidadãos e usuários em geral e os canais de comunicação disponíveis.

O documento é inspirado na Lei 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública.

A atualização da Carta de Serviços acontecerá de forma periódica, tomando por base o monitoramento das atividades e a avaliação do cidadão e da sociedade em relação aos serviços informados.

Os ajustes acontecerão na versão eletrônica disponível no sítio do CRCES e no Portal do Cidadão - <http://crc-es.org.br/servicos-ao-cidadao>

## SOBRE O CRCES



O Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo é uma Autarquia Federal de Regime Especial, criada pelo Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei 12.249/2010 com a finalidade de registrar os profissionais e organizações

contábeis, fiscalizar o exercício da profissão contábil e promover a Educação Continuada por meio de palestras, cursos e eventos. Nossa estrutura, organização e funcionamento estão estabelecidos na Resolução CFC nº 1.612/2021, que aprovou o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, criando o Sistema CFC/CRCs.

O Plenário do CRCES é composto por quinze conselheiros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pelos profissionais da contabilidade na forma da legislação vigente e tem como funções básicas:

- Registrar o profissional e organizações contábeis;
  - Fiscalizar o exercício da profissão contábil;
  - Promover a Educação Continuada e o desenvolvimento do profissional da contabilidade;
  - Examinar denúncias e representações acerca dos serviços contábeis;
  - Firmar parcerias estratégicas com entidades de classe e instituições públicas;
  - Gerir e prestar contas dos recursos e trabalhos desenvolvidos.
- As informações de Planejamento Estratégico e Governança estão acessíveis em [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br)

## CANAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Endereço Sede:  
Rua: Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira.  
CEP: 29050-620 – Vitória (ES)  
Horário de funcionamento:  
8h às 16h, de segunda a sexta-feira.  
Atendimento agendado:  
O CRCES disponibiliza o atendimento presencial agendado por meio de acesso ao link: <http://www.wtotem.com.br/crconline/>





Atendimento eletrônico - Protocolo  
Por meio de acesso ao endereço  
eletrônico: <http://protocoloeletronico.crc-es.org.br/>

Atendimento no interior do Estado  
O CRCES disponibiliza ainda o  
atendimento ao cidadão em algu-  
mas cidades do Espírito Santo, por  
meio das Delegacias Regionais,  
são elas:



#### DELEGACIA DE ALEGRE

Delegado: FLAVIO RIBEIRO DA FON-  
SECA  
Telefone: 28 3552-1102 / 28 98113-  
1438  
E-mail: flavio\_fgcontabilidade@hotmail.com

Jurisdição: Alegre, Apiacá, Bom Je-  
sus do Norte, Divino de São Lourenço,  
Dores do Rio Preto Guaçuí, Ibatiba, Ibi-  
tira, Irupi, Iúna, Jerônimo Monteiro,  
Muniz Freire, São José do Calçado.

Horário de atendimento: 08h às 11h30  
e das 13h às 17h30

#### DELEGACIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Delegado: ANTÔNIO JESUS BUSON  
Telefone: 28 3521-6667 / 0189  
E-mail: buson.br@hotmail.com

Jurisdição: Atílio Vivácqua, Cachoeiro  
de Itapemirim, Castelo, Iconha, Ita-  
pemirim, Marataízes, Mimoso do Sul,  
Muqui, Presidente Kennedy, Rio Novo  
do Sul, Vargem Alta.

Horário de atendimento: 08h às 11h30  
e das 13h às 17h30

#### DELEGACIA DE COLATINA:

Delegado: SÓCRATES ROCHA RAMOS  
Telefone: 27 3120-0215 / 27 3722-5910  
E-mail: contato@saacontabil.com

Jurisdição: Alto Rio Novo, Baixo Guan-  
du, Colatina, Governador Lindenberg,  
Itaguaçu, Mantenedópolis, Marilândia,  
Pancas, São Domingos do Norte, São  
Roque do Canaã.

Horário de atendimento: 08h às 11h30 e  
das 13h às 17h

#### DELEGACIA DE LINHARES:

Delegado: GLACIONAR GRASSI  
Telefone: 27 3151-1778  
E-mail: ascol.associacao@gmail.com

Jurisdição: Linhares, Aracruz, Ibraçu,  
João Neiva, Rio Bananal e Sooretama.

Horário de atendimento: 07h15 às  
11h30 e das 13h às 17h30

#### DELEGACIA DE NOVA VENÉCIA:

Delegado: EDNILSON ANTONIO ZOTEL-  
LE  
Telefone: 27 3752-3059  
E-mail: contabzotelli@hotmail.com

Jurisdição: Águia Branca, Água Doce do  
Norte, Barra de São Francisco, Boa Es-  
perança, Ecoporanga, Nova Venécia, Vila  
Pavão, Vila Valério, São Gabriel da Palha.

Horário de atendimento: 08h às 11h e das  
12h30 às 17h

#### DELEGACIA DE SÃO MATEUS:

Delegada: LETICIA DE LURDES SOA-  
RES BASTOS Telefone: 27 3312-9166  
E-mail: delegacia.smateus@crc-es.org.br

Jurisdição: Conceição da Barra Jaguaré,  
Montanha, Mucurici, Pe- dro Canário,  
Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus.

Horário de atendimento: 07h às 11h30 e  
das 13h às 16h30

#### DELEGACIA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE:

Delegado: DIOMAR VAZZOLER  
Telefone: 28 3546-2016 / 28 3546-1404  
E-mail: vazzolercontabil@uol.com.br

Jurisdição: Venda Nova do Imigrante,  
Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição  
do Castelo, Itarana, Laranja da Terra,  
Marechal Floriano, Santa Leopoldina,  
Santa Maria de Jetibá e Santa Teresa.

Horário de atendimento: 08:00h às  
11:00h e das 12:30h às 17:00h

°Os profissionais das cidades não  
elencadas nas Delegacias serão aten-  
didos na sede do CRCES:

- Alfredo Chaves
- Anchieta
- Cariacica
- Domingos Martins
- Fundão
- Guarapari
- Piúma
- Serra
- Viana
- Vila Velha
- Vitória

#### PORTAL DO CRCES: [www.crc-es.org.br](http://www.crc-es.org.br)

O portal do CRCES apresenta a estrutura, planejamento estratégico,  
os principais serviços separados por área, principais ações e ativi-  
dades realizadas, dentre outros assuntos de interesse da sociedade,  
especialmente da Classe Contábil.

#### PORTAL DO CIDADÃO: <http://crc-es.org.br/servicos-ao-cidadao>

Com o objetivo de facilitar o acesso do cidadão às principais informa-  
ções públicas do CRCES e estreitar o canal de comunicação direta,  
disponibilizamos o Portal do Cidadão. No espaço estão em destaque  
dois canais de atendimentos, com finalidades distintas.

**Ouvidoria:** denúncia, reclamação, elogio, sugestão, solicitação, dúvidas e simplifique.

**Pedidos de acesso à informação:** acesso a documentos públicos com base na LAI Lei 12.527/2011.

Área:	E-mail:	Telefone:
Presidência	presidencia@crc-es.org.br	(27) 3232 162
Vice-presidência de Registro	registro@crc-es.org.br	(27) 3232 1611
Vice-presidência de Fiscalização	fiscalizacao@crc-es.org.br	(27) 3232 1630
Vice-presidência de Desenvolvimento Profissional	desenprofissional@crc-es.org.br	(27) 3232 1608
Vice-presidência de Administração e Finanças	financeiro@crc-es.org.br	(27) 3232 1632
Vice-presidência de Controle Interno	controleinterno01@crc-es.org.br	(27) 3232 1636
Vice-presidência Institucional	secretaria@crc-es.org.br	(27) 3232 1600
Diretoria Executiva	diretoria@crc-es.org.br	(27) 3232 1620
Comunicação	comunicacao@crc-es.org.br	(27) 3232 1625
Cobrança	atendimento@crc-es.org.br	(27) 3232 1638 (27) 99241 6044
Fale conosco	crces@crc-es.org.br	(27) 3232 160

## COMPROMISSO COM O ATENDIMENTO

Com vistas à melhoria da gestão pública e ao atendimento de qualidade ao cidadão, o CRCES se compromete a:

- Trabalhar pela gestão transparente, de forma que permita aos profissionais da contabilidade e à sociedade em geral conhecer os atos de gestão praticados pelo Conselho.
- Receber, avaliar, encaminhar e dar o tratamento adequado às sugestões, pedidos de acesso à informação, elogios, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços prestados pelo CRCES, de forma a garantir soluções no menor prazo possível.

• Estabelecer e manter um canal de comunicação permanente, imparcial e transparente com os cidadãos que buscam os serviços da instituição.

- Prestar os serviços e atender ao usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.
- Realizar atendimento ao usuário por equipe especializada.
- Atender o demandante sempre com urbanidade, respeito e acessibilidade, sem discriminação ou pré-julgamento, oferecendo-lhe uma resposta objetiva à questão apresentada.
- Agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça, zelando pelos princípios da ética, moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência pública.
- Restringir o acesso a dados pessoais sensíveis.
- Em caso de atendimento presencial, realizar atendimento preferencial para gestantes, lactantes ou pessoas com crianças de colo, pessoas idosas (acima de 60 anos) e portadores de necessidades especiais (Lei n.º 10.048/2000 e Lei n.º 10.741/2003).
- Manter uma central de atendimento telefônico, facilitando o acesso do cidadão ao CRCES.
- Realizar campanhas internas e treinamentos dos funcionários, buscando continuamente excelência nos serviços de atendimento.
- Fazer uso de instrumentos de aferição da satisfação dos usuários, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços.
- Fazer uso de instrumentos de aferição da satisfação dos usuários, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços.
- Facilitar e agilizar o acesso aos serviços, colocando à disposição do usuário sistemas on-line na rede mundial de computadores.
- Promover a modernização da estrutura física, incluindo a sinalização visual e tecnológica das unidades de atendimento e dos canais de comunicação com o público.



- Garantir segurança, limpeza, acessibilidade e conforto das unidades de atendimento ao público.



## SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CRCES

### Registro Profissional e de Organizações Contábeis

A aprovação no Exame de Suficiência constitui um dos requisitos para a obtenção de Registro Profissional de Contador e Técnico em Ciências Contábeis, conforme disposto na Lei nº 12.249/2010.

Para solicitar os serviços de Registro Profissional e de Organizações Contábeis, antes de comparecer ao CRCES ou em uma Delegacia, é necessário acessar os links abaixo e realizar os seguintes procedimentos:

- Preenchimento de formulários e/ou requerimentos;
- Pagamento de taxas equivalentes aos serviços solicitados;
- Providenciar documentação legal exigida para o serviço.

### Prazo para a prestação do serviço

Solicitação do registro: a qualquer tempo, desde que atendidas às exigências das normas de Registros.

Concessão de registro: em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação.

Interposição de recursos em caso de indeferimento do pedido: 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência.

Solicitação de transferências, registro de filial, alteração, baixa, cancelamento, restabelecimento, comunicado em outra jurisdição: em até 60 (sessenta) dias da data do protocolo da solicitação.

Outros serviços: atendimento virtual por meio de site do CRCES – Serviços Online [201.33.18.204/spw/consultacadastral/Principal.aspx](http://201.33.18.204/spw/consultacadastral/Principal.aspx)

SERVIÇOS OFERECIDOS REGISTROS	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
<p>Registro Profissional de Contadores O registro profissional deverá ser obtido no CRC onde o contador tenha seu domicílio profissional.</p> <p>Forma de prestação do serviço: online e atendimento presencial para entrega de documentação.</p>	<p>Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado em Exame de Suficiência.</p>	<p>Portal do CRCES <a href="http://201.33.18.204/spw/fichacadastral/crc/">http://201.33.18.204/spw/fichacadastral/crc/</a></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes, de frente, coloridas, com fundo branco;</li> <li>• Original e cópia dos seguintes documentos:               <ol style="list-style-type: none"> <li>a) diploma de conclusão do curso de bacharelado em Ciências Contábeis, devidamente registrado por órgão competente;</li> <li>b) documento de identidade;</li> <li>c) comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório para aqueles do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos;</li> <li>d) cadastro de pessoa física;</li> <li>e) comprovante de endereço residencial recente;</li> <li>f) comprovante de pagamento de taxa e anuidade</li> </ol> </li> </ul> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O profissional que requerer o Registro Originário, sem a posse do diploma, deverá apresentar os originais do histórico escolar e da certidão/declaração do estabelecimento de ensino;</li> <li>- A certidão/declaração do estabelecimento de ensino deverá conter a indicação do ato normativo do órgão competente que reconheceu o curso, informando que o requerente concluiu o curso, com aprovação. A certidão/declaração deverá apresentar o nome do requerente, data de nascimento, filiação, nome do curso concluído e colação de grau. Caso a certidão não contemple todos os requisitos mencionados, se contidos no histórico escolar, poderá ser considerada para fins de atendimento deste item.</li> </ul>



SERVIÇOS OFERECIDOS REGISTROS	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
<p><b>Registro Profissional de Técnicos em Contabilidade</b> O registro profissional deverá ser obtido no CRC onde o contador tenha seu domicílio profissional.</p> <p><b>Forma de prestação do serviço:</b> online e atendimento presencial para entrega de documentação.</p>	Técnico em Contabilidade que concluíram o curso até 14/6/2010	Portal do CRCES <a href="http://201.33.18.204/spw/fichacadastral/crc/">http://201.33.18.204/spw/fichacadastral/crc/</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes, de frente, coloridas, com fundo branco;</li> <li>• Original e cópia dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) diploma de conclusão do curso de Técnico em Contabilidade, devidamente registrado por órgão competente;</li> <li>b) documento de identidade;</li> <li>c) comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório para aqueles do sexo masculino e com idade inferior a 46 anos;</li> <li>d) cadastro de pessoa física;</li> <li>e) comprovante de endereço residencial recente;</li> <li>f) comprovante de pagamento de taxa e anuidade;</li> </ul> </li> </ul>
<p><b>Registro de Organizações Contábeis</b> Concedido às organizações integradas por contadores e/ou técnicos em contabilidade, sendo permitida a associação com profissionais de outras profissões regulamentadas, desde que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- estejam registrados nos respectivos órgãos de fiscalização;</li> <li>- os profissionais da contabilidade forem detentores da maioria do capital social;</li> <li>- os profissionais da contabilidade estiverem em situação regular no CRCES.</li> </ul> <p><b>Forma de prestação do serviço:</b> online e atendimento presencial para entrega de documentação.</p>	Profissionais da Contabilidade e Organizações Contábeis.	Portal do CRCES <a href="http://crc-es.org.br/formularios-e-modelos">http://crc-es.org.br/formularios-e-modelos</a>  Deverá ser solicitado no CRC da localidade em que a empresa possui sede.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ato constitutivo original e cópias, bem como, suas alterações, ou contrato consolidado, devidamente registrados no órgão competente;</li> <li>b) Inscrição no CNPJ;</li> <li>c) Comprovação da responsabilidade técnica prevista na Res. CFC nº 1.555/2018, art. 3º, § 1º.</li> <li>d) Cópias de documento de identidade oficial, comprovante de residência e comprovação de registro em conselho de profissão regulamentadas dos sócios que não profissionais da contabilidade;</li> <li>e) Comprovante de pagamento de taxa e anuidade.</li> </ul>

SERVIÇOS OFERECIDOS REGISTROS	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
<p><b>Transferência de Registro</b> Comunicação de exercício profissional em outra jurisdição.</p>	Profissional da Contabilidade.	Serviços Online <a href="http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/Inicio.aspx?codigo=1&amp;url=201.33.18.204%2fsspw%2fConsultaCadastral%2fprincipal.aspx">http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/Inicio.aspx?codigo=1&amp;url=201.33.18.204%2fsspw%2fConsultaCadastral%2fprincipal.aspx</a>	Preencher o Requerimento Eletrônico no site do CRCES. Acesso ao lado
<p><b>Reestabelecimento de Registros</b> Restabelece o registro profissional ou empresarial baixado, mediante requerimento.</p>	Profissional da Contabilidade e Empresário Contábil.	Serviços Online <a href="http://crc-es.org.br/formularios-e-modelos">http://crc-es.org.br/formularios-e-modelos</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes, de frente, coloridas, com fundo branco;</li> <li>• Comprovante de endereço residencial recente;</li> <li>• Pagamento de taxa e anuidade, bem como, débitos anteriores, se houver.</li> </ul>
<p><b>Certidão de Regularidade Profissional</b> Informa situação regular do Profissional da Contabilidade perante o CRCES.</p>	Cidadãos, usuários, gestores, instituições públicas, sociedade em geral.	Serviços Online <a href="http://201.33.18.204/spw/consul-tacadastral/CertidaoExterna.aspx">201.33.18.204/spw/consul-tacadastral/CertidaoExterna.aspx</a>	Acesso virtual por meio do link ao lado
<p><b>Certidão de Regularidade de Sociedade</b> Informa situação regular da Sociedade Contábil perante o CRCES.</p>	Cidadãos, usuários, gestores, instituições públicas, sociedade em geral.	Serviços Online <a href="http://201.33.18.204/spw/consul-tacadastral/CertidaoExterna.aspx">201.33.18.204/spw/consul-tacadastral/CertidaoExterna.aspx</a>	Acesso virtual por meio do link ao lado.
<p><b>Alvará de Sociedade</b> Disponível as organizações contábeis que exploram serviços contábeis. Possui validade até 31 de março do ano subsequente e deve ser renovado anualmente.</p>	Empresário Contábil.	Serviços Online <a href="http://201.33.18.204/spw/consul-tacadastral/CertidaoExterna.aspx">201.33.18.204/spw/consul-tacadastral/CertidaoExterna.aspx</a>	Acesso virtual por meio do link ao lado



SERVIÇOS OFERECIDOS REGISTROS	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
<b>Consulta Cadastral</b> Consulta ao cadastro de profissionais e empresas registradas no CRCES.	Cidadãos, usuários, gestores, pessoas jurídicas, instituições públicas, servidores públicos, profissionais da contabilidade em geral.	Serviços Online <a href="http://201.33.18.204/spw/consultacadastral/TelaConsultaPublicaCompleta.aspx">http://201.33.18.204/spw/consultacadastral/TelaConsultaPublicaCompleta.aspx</a>	Acesso virtual por meio do link ao lado.
<b>Carteira de Identidade Profissional</b> Concedida aos bacharéis em Ciências Contábeis, aprovados em Exame de Suficiência e que solicitaram registro profissional por meio de requerimento. No CRCES é entregue em sessão solene. Em caso de extravio, poderá ser concedida segunda via. A identidade profissional é acessível também na forma digital.	Profissional da Contabilidade.	Serviços Online <a href="http://201.33.18.204/spw/rec/crc/pedido-carteira/">http://201.33.18.204/spw/rec/crc/pedido-carteira/</a>  CRC Digital - aplicativo disponível nas lojas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 (uma) foto 3x4 (duas), recente, de frente, colorida, com fundo branco;</li> <li>• Requerimento online preenchido (acesso link ao lado)</li> <li>• Pagamento de taxa de carteira</li> </ul>
<b>Alteração de Categoria Profissional</b> Os técnicos em contabilidade já registrados poderão alterar a categoria profissional para contador, mediante aprovação em Exame de Suficiência.	Profissional da Contabilidade.	Serviços Online <a href="http://crc-es.org.br/formularios-e-modelos">http://crc-es.org.br/formularios-e-modelos</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes, de frente, coloridas, com fundo branco;</li> <li>• Comprovante de endereço residencial recente;</li> <li>• Comprovante de aprovação Exame de Suficiência;</li> <li>• Regular perante o CRCES.</li> </ul>
<b>Alteração de nome ou nacionalidade</b> O profissional poderá solicitar alteração de nome ou nacionalidade, mediante requerimento.	Profissional da Contabilidade.	Serviços Online <a href="http://crc-es.org.br/formularios-e-modelos">http://crc-es.org.br/formularios-e-modelos</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 02 (duas) fotos 3x4 iguais, recentes, de frente, coloridas, com fundo branco;</li> <li>• Comprovante de endereço residencial recente;</li> <li>• Original e cópia de certidão de casamento, separação judicial ou divórcio, certificado de nacionalidade ou certidão de nascimento averbada;</li> <li>• Regular perante o CRCES.</li> </ul>

SERVIÇOS OFERECIDOS REGISTROS	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
<b>Baixa de Registro Profissional ou Empresarial</b> Ao profissional ou empresário que não está exercendo a atividade contábil é facultada a baixa do registro profissional, mediante requerimento.	Profissional da Contabilidade ou Empresário Contábil	Serviços Online <a href="http://crc-es.org.br/formularios-e-modelos">http://crc-es.org.br/formularios-e-modelos</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Requerimento (acessível no link ao lado);</li> </ul> <p>Após 31 de março é devida a anuidade integral, antes desta data, anuidade proporcional.</p>
<b>Cancelamento por Falecimento</b> Cancelamento definitivo do registro.	Profissional da Contabilidade.	E-mail: <a href="mailto:registro@crc-es.org.br">registro@crc-es.org.br</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Certidão de óbito ou outro meio que constitua a prova do fato jurídico.</li> </ul>

#### Embasamento legal dos serviços de Registros

Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010.

Resolução CFC nº 1.645/2021 – Registro Profissional dos Técnicos em Contabilidade

Resolução CFC nº 1.555/2018 – Registro de organizações contábeis.

Resolução CFC nº 1.554/2018, alterada pela Resolução CFC nº 1.646/2021 – Registro profissional

Resolução CFC nº 1.486/2015, alterada pelas Resoluções CFC nºs 1.560/2019 e 1.597/2020 – Exame de Suficiência

Resolução CRCES nº 352/2014 – Entrega de carteira de identidade profissional

#### Contato

Setor de Registros (27) 3232 1611/1632

[registro@crc-es.org.br](mailto:registro@crc-es.org.br)

Para informação sobre o andamento do pedido, deve-se entrar em contato com o CRCES, informando o número do protocolo.



## ATENÇÃO!

Conforme a Lei n.º 12.249/2010, publicada no Diário Oficial da União, em 14 de junho de 2010, os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) concederão o registro profissional para a categoria Técnico em Contabilidade somente até 1º de junho de 2015. Sendo assim, obedecendo à Lei, os Conselhos de Contabilidade já não mais registram profissionais nessa categoria. Esclarecemos que a categoria Técnico em Contabilidade não será extinta, permanecendo com as suas prerrogativas profissionais para os registrados até a data mencionada acima.



## Fiscalização do Exercício Profissional

O CRCES, por meio da Fiscalização, exerce o compromisso legal de atuar como fator de proteção da sociedade e combater o mau profissional da efetividade dos procedimentos fiscalizatórios, nos termos do Decreto-Lei nº 9.295/46 – art. 2º, c/c art. 76, da Lei 12.249/2010.

As ações fiscalizatórias são desenvolvidas com objetivo de que, todos os profissionais pelo menos uma vez e os trabalhos abragem a verificação de regularidade cadastral e a execução dos trabalhos técnicos privativos dos profissionais da contabilidade.

Por meio de apresentação de denúncias, comunicações de irregularidades e representações encaminhadas por órgãos públicos, por outros profissionais e pela sociedade em geral é exercido o controle social e a parceria para o combate ao exercício irregular da profissão contábil.

### Denúncias, Comunicações de irregularidades e Representações

De acordo com a Resolução CFC nº 1.589/2020 a apresentação de irregularidades relativas ao exercício da profissão contábil é classificada em:

- **Denúncia:** apresentação redigida de forma clara e objetiva, deve conter nome legível do denunciante, sua qualificação, CPF ou CNPJ, endereço, telefone, e-mail e indicação ou apresentação das provas, bem como, identificação de denunciado. O denunciante será cientificado da apuração dos fatos.
- **Comunicação de irregularidade:** apresentação redigida de forma clara e objetiva, com ou sem evidências e/ou indícios comprobatórios, dispensa a identificação do comunicante e o acesso à apuração dos fatos.
- **Representação de irregularidade:** apresentação redigida de forma clara e objetiva por órgãos públicos, reguladores, unidades técnicas internas do Sistema CFC/ CRCs, entre outros assemelhados e deve conter o nome legível do representante do órgão denunciante, e-mail, informações sobre o fato, autoria, circunstâncias, elementos de convicção e indicar ou apresentar as provas que deseja produzir ou indício veemente da existência do fato denunciado. Independente da classificação, as apresentações de irregularidades poderão ser encaminhadas à Fiscalização na forma eletrônica ou presencial:
  - **Formulário eletrônico:** <http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia>
  - **Protocolo presencial:** Protocolo geral do CRCES (Canais de atendimento)



### Prazo para a conclusão da apuração de irregularidade:

O prazo para a conclusão da apuração de denúncia ou de representação com decisão de arquivamento ou de instauração de Processo Administrativo de Fiscalização, de acordo com a Resolução CFC nº 1.589/2020, é de até 90 (noventa) dias contados do seu recebimento, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, por motivo justificado.

O CRC poderá suspender os procedimentos de apuração de denúncia ou de representação nos casos em que houver investigação ou procedimento judicial que interfiram no exame da matéria, mediante despacho com as razões da suspensão.

Os julgamentos dos processos abertos competem, originariamente, aos CRCs, investidos da condição de Tribunais Regionais de Ética e Disciplina, por intermédio de suas Câmaras de Ética e Disciplina.

Prazos de atendimentos: Com exceção dos prazos de tramitação processual, todos os demais atendimentos da fiscalização são realizados na forma imediata (presencial, telefônico, email), caso dependa de apreciação em reuniões ordinárias.



#### **Prazo para a conclusão da apuração de irregularidade:**

Apresentação de denúncia, representação e comunicação de responsabilidade: a qualquer tempo, desde que atendidas às exigências das normas de Fiscalização, conforme instruções no item anterior.

Notificação: 15 (quinze) dias úteis a partir da data da cientificação. (retorno do AR).

Defesa: 15 (quinze) dias úteis a contar da data da cientificação. (retorno do AR).

Distribuição conselheiro relator: 90 (noventa) dias, contados da data do vencimento para apresentação da defesa, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Julgamento conselheiro relator: Após a distribuição dos autos, o conselheiro relator tem o prazo de até 2 (duas) reuniões ordinárias para submeter o processo a julgamento, prorrogável por até uma reunião, desde que expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente.

**Sustentação oral:** ciência ao autuado do local, data e hora em que o julgamento do feito irá ocorrer, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

**Embargos de Declaração:** 5 (cinco) dias úteis. O prazo para Embargos de Declaração é contado a partir da intimação. (retorno do AR).

**Análise do Embargos de Declaração:** o colegiado competente deverá apreciá-lo no prazo de até 2 (duas) reuniões do colegiado que julgou o processo.

**Pedido de Reconsideração:** 10 (dez) dias úteis. O prazo para Pedido de Reconsideração é contado a partir da intimação. (retorno do AR).

**Análise do Pedido de Reconsideração:** o colegiado competente deverá apreciá-lo no prazo de até 2 (duas) reuniões Plenárias Ordinárias.

**Recurso Voluntário:** 15 dias úteis. O prazo para interposição de recurso voluntário é contado a partir da intimação. (retorno do AR).

**Análise do Recurso Voluntário:** o colegiado competente deverá apreciá-lo no prazo de até 2 (duas) reuniões Plenárias Ordinárias.

**Restauração de autos:** deverá ser notificado o autuado para reapresentação dos documentos de que dispuser no prazo de 15 dias úteis, se necessário.

**Prescrição:** 5 (cinco) anos contados da data da verificação do fato respectivo.

**Arquivamento de Ofício:** 3 (três) anos, pendente de despacho ou julgamento.

**Cópias de processos:** atendimento em até 2 (dois) dias úteis a partir do protocolo de solicitação, podendo ser prorrogado por igual período.





## Embasamento legal dos serviços de Fiscalização

Decreto-Lei n 9.295/1946, alterado pela Lei n° 12.249/2010.

NBC PG 01, de 07/02/2019 – Código de Ética Profissional do Contador

Resolução CFC n° 1.603/2020 – Aprova o Regulamento de Procedimentos Processuais.

Resolução CFC n° 1.614/2021 – Aprova as regras de transição relacionadas à vigência da Resolução CFC 1.603/20, que dispõe sobre os procedimentos processuais de fiscalização.

Resolução CFC n° 1.592/2020 – Dispõe sobre a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore Eletrônica) e dá outras providências.

Resolução CFC n° 1.612/2020 – Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Lei n° 9.613/1998, Lei n° 12.683/2012 – COAF

Resolução CFC n° 1.530/2017 – Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos profissionais e organizações contábeis para cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 9.613/1998 e alterações posteriores.

NBC PA do Auditor Independente NBC PP do Perito Contábil

Resolução CFC n° 1590/2020 - Regulamenta a obrigatoriedade do contrato de prestação de serviços contábeis e dá outras providências.

Resolução CFC n° 1.555/2018 - Dispõe sobre o Registro Cadastral das Organizações Contábeis.

Resolução CFC 1.554/2018 - Dispõe sobre o Registro Profissional dos Contadores. Resolução CFC n° 1589/2020 - Dispõe sobre os procedimentos de apuração de denúncia, de representação e de comunicação de irregularidade relativos ao exercício da profissão contábil.

## Contato

### Setor de Fiscalização

(27) 3232 1603/1604/1605/1606/1630

[fiscalizacao@crc-es.org.br](mailto:fiscalizacao@crc-es.org.br)

Para informação sobre o andamento do pedido ou processo, deve-se entrar em contato com o CRCES, informando o número do protocolo.

SERVIÇOS OFERECIDOS REGISTROS	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
<p><b>Denúncia Retenção de Documentos</b> Representação formal contra profissional ou organização contábil</p> <p>Forma de prestação do serviço: por meio de formulário eletrônico específico no site do CRC (<a href="http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia">http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia</a>)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- por correio eletrônico (fiscalizacao@crc-es.org.br);</li> <li>- por documento protocolado no CRC, via Correios ou presencialmente.</li> </ul>	Qualquer pessoa física ou jurídica.	Portal do CRCES  <a href="http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia">http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia</a>  Mais informações: <a href="https://crc-es.org.br/denuncias">https://crc-es.org.br/denuncias</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Requerimento e/ou Encaminhamento ao Presidente do CRCES;</li> <li>b) Cópia da notificação ao próprio denunciado, preferencialmente, enviada por Cartório de Títulos e Documentos, solicitando a devolução dos documentos (acompanhada de protocolo de recebimento);</li> <li>c) Cópia dos recibos de honorários pagos ao denunciado, inclusive, anexando recibo do último mês em que houve pagamento;</li> <li>d) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços (caso não haja, deve ser mencionado na denúncia).</li> </ul>
<p><b>Denúncia Apropriação indevida de valores</b> Representação formal contra profissional ou organização contábil</p> <p>Forma de prestação do serviço: por meio de formulário eletrônico específico no site do CRC (<a href="http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia">http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia</a>)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- por correio eletrônico (fiscalizacao@crc-es.org.br);</li> <li>- por documento protocolado no CRC, via Correios ou presencialmente.</li> </ul>	Qualquer pessoa física ou jurídica.	Portal do CRCES  <a href="http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia">http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia</a>  Mais informações: <a href="https://crc-es.org.br/denuncias">https://crc-es.org.br/denuncias</a>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Requerimento e/ou Encaminhamento ao Presidente do CRCES;</li> <li>b) Cópia dos recibos em que conste a entrega dos valores do denunciado;</li> <li>c) Cópia dos demonstrativos de débitos emitidos pelos órgãos aos quais se referem os impostos, taxas ou contribuições não recolhidas;</li> <li>d) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços (caso não haja, deve ser mencionado na denúncia).</li> <li>e) Caso tenha ocorrido queixa policial, deverá ser juntada cópia do Boletim de Ocorrência;</li> <li>f) Caso haja procedimento na esfera judicial, em andamento ou concluído, anexar cópia.</li> </ul>
<p><b>Decore – Declaração Comprobatória de percepção de rendimentos</b> Documento contábil destinado a fazer prova de informações sobre percepção de rendimentos em favor de pessoas físicas. Sua emissão é feita por profissionais da contabilidade, por meio de Sistema Eletrônico de Decore. Forma de prestação do serviço: Serviços online</p>	Profissionais da Contabilidade regular perante o CRCES.	Portal do CRCES  <a href="http://201.33.18.204/scripts/SQL_dhvp03.dll/login">http://201.33.18.204/scripts/SQL_dhvp03.dll/login</a>	Documentação base:  (Anexo II da Resolução CFC n°1.592/2020)

SERVIÇOS OFERECIDOS REGISTROS	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
<p><b>Denúncia Irregularidades em Escrituração Contábil</b> Representação formal contra profissional ou organização contábil</p> <p>Forma de prestação do serviço: por meio de formulário eletrônico específico no sítio do CRC (<a href="http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia">http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia</a>)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- por correio eletrônico (<a href="mailto:fiscalizacao@crc-es.org.br">fiscalizacao@crc-es.org.br</a>);</li> <li>- por documento protocolado no CRC, via Correios ou presencialmente.</li> </ul>	Qualquer pessoa física ou jurídica.	<p>Portal do CRCES</p> <p><a href="http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia">http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia</a></p> <p>Mais informações: <a href="https://crc-es.org.br/denuncias">https://crc-es.org.br/denuncias</a></p>	<p>a) Requerimento e/ou Encaminhamento ao Presidente do CRCES;</p> <p>b) Cópia dos recibos em que conste a entrega dos valores do denunciado;</p> <p>c) Cópia dos demonstrativos de débitos emitidos pelos órgãos aos quais se referem os impostos, taxas ou contribuições não recolhidas;</p> <p>d) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços (caso não haja, deve ser mencionado na denúncia).</p> <p>e) Caso tenha ocorrido queixa policial, deverá ser juntada cópia do Boletim de Ocorrência;</p> <p>f) Caso haja procedimento na esfera judicial, em andamento ou concluído, anexar cópia.</p>
<p><b>Denúncia constatação de falta de documentos e/ou irregularidades na alteração de Responsável Técnico e outras não elencadas</b> Representação formal contra profissional, leigo ou organização contábil</p> <p>Forma de prestação do serviço: por meio de formulário eletrônico específico no sítio do CRC (<a href="http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia">http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia</a>)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- por correio eletrônico (<a href="mailto:fiscalizacao@crc-es.org.br">fiscalizacao@crc-es.org.br</a>);</li> <li>- por documento protocolado no CRC, via Correios ou presencialmente.</li> </ul>	Qualquer pessoa física ou jurídica.	<p>Portal do CRCES</p> <p><a href="http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia">http://201.33.18.204/spw/Sfiv2/Denuncia/Denuncia</a></p> <p>Mais informações: <a href="https://crc-es.org.br/denuncias">https://crc-es.org.br/denuncias</a></p>	<p>a) Requerimento e/ou Encaminhamento ao Presidente do CRCES;</p> <p>b) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços (caso não haja, deve ser mencionado na denúncia).</p> <p>c) Cópia dos recibos de honorários pagos ao denunciado;</p> <p>d) Cópia da relação de documentos, elaborado pelo denunciado, quando houve a devolução ao denunciante;</p> <p>e) Relatório das irregularidades, que deverá ser feito pelo atual responsável pela contabilidade, obrigatoriamente acompanhado dos documentos e/ou relatórios emitidos por órgãos públicos, onde fique demonstrada a existência de irregularidade.</p>
<p><b>Fiscalização Eletrônica</b> Verificação de regularidade cadastral e execução de trabalhos técnicos de contabilidade na forma eletrônica.</p> <p>Forma de prestação do serviço: atendimento via sistema eletrônico correspondência postada ou protocolo geral.</p>	Profissional e Organizações Contábeis, órgãos públicos, organizações sociais, empresas não contábeis.	<p>Portal do CRCES</p> <p><a href="http://201.33.18.204/spw/sfi/">http://201.33.18.204/spw/sfi/</a></p>	<p>a) Acesso ao Sistema e-Fisc <a href="http://201.33.18.204/spw/sfi/">http://201.33.18.204/spw/sfi/</a></p> <p>b) Preencher as informações solicitadas;</p> <p>c) Encaminhar documentos à fiscalização via web.</p>

SERVIÇOS OFERECIDOS REGISTROS	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
<p><b>Plantão Atendimento Fiscalizatório</b> Serviço de atendimento ao usuário para esclarecimento de dúvidas acerca de documentos e procedimentos inerentes à fiscalização do exercício profissional.</p> <p>Forma de prestação do serviço: atendimento presencial, por email e por telefone.</p>	Qualquer pessoa física ou jurídica.	<p>E-mail: <a href="mailto:fiscalizacao@crc-es.org.br">fiscalizacao@crc-es.org.br</a></p> <p>Andamento Processual: 3232-1603/3232-1630</p> <p>Procedimentos Fiscalizatórios: 3232-1605/3232-1606</p> <p>Denúncias: 3232-1630</p>	É necessário apenas identificar-se e, se necessário, apresentar o número do protocolo.

### Educação Profissional Continuada

A Lei 12.249/2010, art. 76, alterou dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46 e deliberou ao Conselho Federal de Contabilidade prerrogativa de regular a qualificação técnica, os programas de educação continuada, bem como, editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

Neste sentido, o CFC editou normativos regulamentando o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), com o objetivo de atualizar e expandir os conhecimentos e competências técnicas, profissionais, e habilidades multidisciplinares, além de promover a elevação do comportamento social, moral e ético dos profissionais da contabilidade.



**EM ANÁLISE**  
**Pontuação Programa de Educação Profissional Continuada**



SERVIÇOS OFERECIDOS EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO
<p>Programa de Educação Profissional Continuada</p> <p>Programa de atualização profissional obrigatório para alguns profissionais da contabilidade.</p> <p>Forma de prestação do serviço: por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pelo CFC.</p>	<p>Profissionais da Contabilidade obrigados pela NBC PG 12(R3).</p>	<p>Portal do CFC</p> <p><a href="http://epc.cfc.org.br/">http://epc.cfc.org.br/</a> e-mail: <a href="mailto:epc@cfc.org.br">epc@cfc.org.br</a></p> <p>Portal do CRCES</p> <p><a href="http://crc-es.org.br/educacao-continuada">http://crc-es.org.br/educacao-continuada</a></p>



## EM ANÁLISE

### Pontuação Programa de Educação Profissional Continuada

O profissional da contabilidade obrigado ao cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada deverá apresentar Relatório de Atividades até 31 de janeiro (anualmente), comprovando pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos com capacidades advindas de cursos, palestras, reuniões técnicas, docência, bancas acadêmicas, orientação de trabalhos acadêmicos, publicação de artigos, coautoria em livros, dentre outras comprovações emitidas por empresas credenciadas no programa.

O CFC tem o prazo de 60 (sessenta) dias para análise de processos e solicitações das capacitadas, contados da data do protocolo.

A emissão de certidão de cumprimento, ou não, da pontuação mínima (40 pontos) é liberada no sistema eletrônico até 30 de abril (anualmente).



## QUEM ESTÁ OBRIGADO

### AUDITORES INDEPENDENTES

- Estejam inscritos no Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) do CFC, exercendo ou não a atividade de auditoria independente;
- Estejam registrados na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), inclusive sócios, exercendo ou não atividade de auditoria independente, responsáveis técnicos e demais profissionais que exerçam cargos de direção ou gerência técnica nas empresas de auditoria registradas na CVM;
- Exerçam atividades de auditoria independente nas instituições financeiras e nas demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante com função de gerência da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria;
- Exerçam atividades de auditoria independente nas sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização, nas entidades abertas de previdência complementar, reguladas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), na função de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante com função de gerência da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria;
- Exerçam atividades de auditoria independente de entidades não mencionadas nos itens b, c e d, como sócio, responsável técnico ou em cargo de direção ou gerência técnica de firmas de auditoria e de organizações contábeis. Estão incluídas nessa obrigação as organizações contábeis que tenham explicitamente em seu objetivo social a previsão de atividade de auditoria independente.

- Normas Brasileiras de Contabilidade Profissional de Auditoria Independente e Exame de Qualificação Técnica <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-pa-do-auditor-independente/>

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

- Sejam responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis das empresas reguladas e/ou supervisionadas pela CVM, pelo BCB pela Susep e, ainda, das sociedades consideradas de grande porte nos termos da Lei nº 11.638/2007, e também as entidades sem finalidade de lucros que se enquadrem nos limites monetários da citada lei;
- Sejam responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis das sociedades e das entidades de direito privado, com ou sem finalidade de lucros, que tiveram, no exercício social anterior, receita total, igual ou superior a R\$ 78 milhões, e que não se enquadrem no item a.
- Sejam responsáveis técnicos pelas demonstrações contábeis, ou que exerçam funções de gerência/chefia no processo de elaboração das demonstrações contábeis, das empresas reguladas e/ou supervisionadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc).

### PERITOS CONTÁBEIS

- Estejam inscritos no Cadastro Nacional de Peritos (CNPC) do CFC
- Normas Brasileiras de Contabilidade Profissional Perícia Contábil nº 01 – Perito Contábil
- Normas Brasileiras de Contabilidade Profissional Perícia Contábil nº 02 – Exame de Qualificação Técnica para Perito Contábil

<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade-de-nbc-pp-do-perito-contabil/>



## Eventos de Capacitação

O CRCES realiza treinamentos, palestras, cursos, fóruns e seminários com o objetivo de abordar temas atuais e relevantes ao desenvolvimento da profissão contábil, de forma que mantenham o profissional da contabilidade e o estudante de Ciências Contábeis atualizado para execução dos serviços técnicos de contabilidade.

As inscrições nos eventos são realizadas por meio eletrônico (<https://painel.crc-es.org.br/login>), e o CRCES disponibiliza ainda o certificado de participação e o material didático usado na capacitação (<http://crc-es.org.br/download-2>).

Parte dos recursos investidos no desenvolvimento profissional é proveniente de subvenções recebidas do Conselho Federal de Contabilidade, nos termos da Resolução CFC nº 1.594/2020.

Os instrutores dos cursos são escolhidos por meio de Edital de Credenciamento e recebem honorários por hora-aula, de acordo com a Resolução CRCES nº 388/2019.




Com o objetivo de otimizar o espaço de auditório e salas de treinamentos, as ausências aos eventos organizados pelo CRCES não justificadas em até 48 horas antes da realização, ocasionará o bloqueio de 90 (noventa) dias para participações posteriores.



SERVIÇOS OFERECIDOS EVENTOS	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO	EXIGÊNCIAS
<p><b>Eventos Presenciais e Online</b> Realizados na sede do CRCES ou nas cidades do interior do estado, na forma presencial e ainda, na forma online, com transmissão e disponibilização através do canal do Youtube, de acordo com a demanda e possibilidade.</p> <p>Forma de prestação do serviço: Presencial e/ou online</p>	Profissionais da contabilidade, Estudantes de contabilidade e cidadãos em geral.	<p>Inscrição no Portal do CRCES <a href="https://painel.crc-es.org.br/login">https://painel.crc-es.org.br/login</a></p> <p>Agenda de eventos <a href="https://crc-es.org.br/novos-eventos">https://crc-es.org.br/novos-eventos</a></p> <p>Acesso aos conteúdos <a href="https://www.youtube.com/channel/UCE4f-tP0_sq8Ki9_QsfxiLFg/videos">https://www.youtube.com/channel/UCE4f-tP0_sq8Ki9_QsfxiLFg/videos</a></p>	<p>a) Realizar inscrição no evento de forma eletrônica;</p> <p>b) Realizar pagamento de taxa de inscrição para os eventos custeados;</p> <p>c) Entregar doação para os casos de inscrição social;</p> <p>d) Assinar lista de presença ou realizar prova de conhecimentos.</p>
<p><b>Eventos à Distância (EAD)</b> Realizados por meio eletrônico, na forma gratuita e com pontuação no Programa de Educação Continuada.</p> <p>Forma de prestação do serviço: Eletrônica.</p>	Profissionais da contabilidade em situação regular.	<p>Portal do CRCES <a href="http://crc-es.org.br/ead">http://crc-es.org.br/ead</a></p> <p>Cursos disponíveis <a href="https://online.crcsp.org.br/comum/complementares/cursos/auto_estudo.aspx?origem=CR-CES&amp;modo=limpo">https://online.crcsp.org.br/comum/complementares/cursos/auto_estudo.aspx?origem=CR-CES&amp;modo=limpo</a></p>	<p>a) Acessar o sistema</p> <p>b) Realizar cadastro</p> <p>c) Escolher o curso de sua preferência</p> <p>d) Cumprir a metodologia de cada curso</p>



# OUTROS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CRCES

SERVIÇOS OFERECIDOS	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO	REQUISITOS PRAZO DE ATENDIMENTO
<p><b>Ouvidoria</b></p> <p>Canal de comunicação entre o CRCES e o Cidadão para receber sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias referentes aos serviços prestados.</p> <p>Forma de prestação do serviço: atendimento online e atendimento presencial.</p> <p>Todas as manifestações são apreciadas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Sugestões: encaminhadas à diretoria e a área responsável para análise e adoção de providências.</li> <li>- As sugestões de simplificações de procedimentos e desburocratização são encaminhadas à Comissão Especial.</li> <li>- Elogios: encaminhadas à diretoria e à área de gestão de pessoas para o devido reconhecimento;</li> <li>- Solicitações: segregadas por área e encaminhadas a chefia de setor para resposta no prazo de 07 (sete) dias.</li> <li>- Reclamações e Denúncias: direcionadas para apuração da Câmara de Controle Interno e Órgãos deliberativos como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comitê de Ética e Conduta do CRCES (colaboradores);</li> <li>• Comitê de Ética e Conduta do CFC (conselheiros);</li> <li>• Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles.</li> </ul> </li> </ul>	<p>Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade em geral.</p>	<p>PORTAL DO CIDADÃO</p> <p><a href="http://crc-es.org.br/servi-cos-ao-cidadao">http://crc-es.org.br/servi-cos-ao-cidadao</a></p> <p>E-MAIL</p> <p><a href="mailto:ouvidoria@crc-es.org.br">ouvidoria@crc-es.org.br</a></p> <p>TELEFONE</p> <p><b>(27) 3232 1602</b></p>	<p>a) acessar o sistema de Ouvidoria;</p> <p>b) preencher formulário;</p> <p>c) escrever manifestação com no máximo 2.500 caracteres;</p> <p>d) anexar documentos (opcional).</p> <p>e) prazo de 30 (trinta) dias para reclamações, denúncias e de 07 (sete) dias para as demais solicitações.</p>
			

SERVIÇOS OFERECIDOS	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO	REQUISITOS PRAZO DE ATENDIMENTO
<p><b>Transparência</b></p> <p>Canal de comunicação entre o CRCES e o Cidadão para solicitar e fornecer informações sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo CRCES, para a classe contábil e a sociedade em geral.</p> <p>Forma de prestação do serviço: atendimento online e atendimento presencial. No portal de transparência e acesso à informação estão disponíveis informações sobre o CRCES sobre:</p> <p>Estrutura organizacional, atos normativos, calendário de reuniões, programas e projetos, execução orçamentária, licitações, contratos e convênios, diárias e passagens, concurso público, quadro de pessoal, demonstrações contábeis e prestação de contas, relatórios de auditoria, dados estatísticos, perguntas e respostas e documentos da Lei de acesso à informação (LAI) nº 12.527/2011.</p>	<p>Profissional da contabilidade, organização contábil, estudante de Ciências Contábeis e sociedade em geral.</p>	<p>PORTAL DO CIDADÃO</p> <p><a href="http://crc-es.org.br/servi-cos-ao-cidadao">http://crc-es.org.br/servi-cos-ao-cidadao</a></p> <p>E-MAIL</p> <p><a href="mailto:transparencia@crc-es.org.br">transparencia@crc-es.org.br</a></p> <p>TELEFONE</p> <p><b>(27) 3232 1602</b></p>	<p>Transparência ativa – apenas acessar o Portal da Transparência:</p> <p><a href="http://crc-es.org.br/servicos-ao-cidadao">http://crc-es.org.br/servicos-ao-cidadao</a></p> <p>Prazo: imediato – informação já disponível.</p> <p>Transparência passiva – acessar o Sistema eSic, realizar o cadastro e solicitar a informação.</p> <p><a href="http://crc-es.org.br/servicos-ao-cidadao">http://crc-es.org.br/servicos-ao-cidadao</a></p> <p>Prazo: 20 (vinte) dias Recurso 1 e 2ª instância: 05 (cinco) dias.</p>
<p><b>Comissões e Grupos de Trabalhos</b></p> <p>Criadas com o objetivo de debater temas importantes e atuais, bem como, analisar legislação e Normas Brasileiras de Contabilidade disponibilizadas em audiência pública pelo CFC e propor modificações e alterações nos normativos.</p> <p>Forma de prestação do serviço: reuniões acontecem de acordo com o Calendário de atividades de cada comissão.</p> <p>Regulamentos Comissões – Portaria nº 008/2020 Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Portaria nº 015/2022 Educação Profissional Continuada: Portaria nº 011/2022 Jovens Lideranças Contábeis: Portaria nº 013/2022 Mulher Contabilista: Portaria nº 010/2022 Programa de Voluntariado Contábil: Portaria nº 014/2022 Transparência: Portaria nº 016/2022</p>	<p>Profissional da contabilidade e organização contábil.</p> <p>As reuniões são abertas a participação pública, sem direito a voto.</p>	<p>Comissões</p> <p><a href="https://crces.org.br/comis-soes">https://crces.org.br/comis-soes</a></p> <p>E-MAIL</p> <p><a href="mailto:comunicacao@crc-es.org.br">comunicacao@crc-es.org.br</a></p> <p>TELEFONE</p> <p><b>(27) 3232 1624</b></p>	<p>Em razão da pandemia todas as reuniões estão sendo realizadas na forma online.</p>

SERVIÇOS OFERECIDOS	USUÁRIO	LOCAL DE ACESSO	REQUISITOS PRAZO DE ATENDIMENTO
<p><b>Cobrança</b></p> <p>Canal de comunicação entre o CRCES e o Cidadão que deseja negociar, quitar, parcelar débitos de qualquer natureza, emitir segunda via de boleto ou até mesmo requerer isenção, remissão ou ressarcimento de valores.</p> <p>Forma de prestação do serviço: atendimento online e atendimento presencial.</p> <p>A Lei 12.514/2011 determina que os Conselhos Profissionais reajustem a anuidade de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor e a execução judicial de dívidas (inscrição em dívida ativa) dos valores superiores a 04 (quatro) anuidades de pessoa física ou jurídica. Estabelece ainda que, para os demais valores, os Conselhos devem realizar medidas administrativas de cobrança e aplicação de sanções por violação da ética ou a suspensão do exercício profissional. A Resolução CRCES nº 382/2018 regulamentou o registro de débitos no CADIN – Cadastro Informativo de Débitos não quitados do setor público federal.</p> <p>Manual de Cobrança do Sistema CFC/ CRCs:  <a href="https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/09/3-Manual-de-Cobran%C3%A7a_2018.pdf">https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/09/3-Manual-de-Cobran%C3%A7a_2018.pdf</a></p>	<p>Profissional da contabilidade e organização contábil que esteja em débito com anuidade, taxas e multas.</p>	<p>PORTAL DO CRCES</p> <p><a href="http://201.33.18.204/spw/consultacadas-tral/TelaLogin.aspx">http://201.33.18.204/spw/consultacadas-tral/TelaLogin.aspx</a></p> <p>E-MAIL</p> <p><a href="mailto:atendimento@crc-es.org.br">atendimento@crc-es.org.br</a></p> <p>TELEFONE</p> <p><b>(27) 3232 1638 / 99241 6044</b></p> <p>Emissão de 2ª via de boleto</p> <p><a href="http://201.33.18.204/spw/PagamentoAvulso/AnuidadeRegistrado_CRC_Padroao_Completo_2020.htm">http://201.33.18.204/spw/PagamentoAvulso/AnuidadeRegistrado_CRC_Padroao_Completo_2020.htm</a></p>	<p>a) Requerimento parcelamento anuidade ou multa de infração assinado (enviar por email) <a href="http://crc-es.org.br/formularios">http://crc-es.org.br/formularios</a></p> <p>b) Preencher os dados solicitados;</p> <p>c) Escolher a forma de pagamento e a quantidade de parcelas nos termos da Resolução CFC nº 1.553/2018 e 1.368/2011.</p> <p>- Emissão de 2ª via de boleto (imediato)</p> <p>- Parcelamento de débito (imediato)</p>



# PORTAL DO CIDADÃO

Acesse o Portal do Cidadão do CRCES

<http://crc-es.org.br/servicos-ao-cidadao>